



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

INTERESSADO: COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTE DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

ANEXO: 01 (um) processo com ____ folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. Conformidade documental		11.	
2.		12.	
3.		13.	
4.		14.	
5.		15.	
6.		16.	
7.		17.	
8.		18.	
9.		19.	
10.		20.	





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

ÍNDICE

PROCESSO DE CARONA

UGNP 160350 / PE Nº35/2023

(Processo Administrativo nº 64269.002923/2024-13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTE DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

DOCUMENTO	PÁGINA
Índice	01
Termo de abertura	02
Lista de verificação	03 - 12
Documento de Formalização da Demanda	13 - 15
Estudo Técnico Preliminar	16 - 22
Gestão de Riscos	23 - 24
Pesquisa de Preços / Relatório da pesquisa de preços	25 - 30
Parte Requisitória	31 - 33
Solicitação anuência fornecedor / carta de anuência	34 - 37
Aceito no SIASGnet	38
Nota de crédito	39
Nota de Empenho	40 - 41
Certidões	42 - 44
Termo de Encerramento	45



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**



TERMO DE ABERTURA

PARTICIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(Processo Administrativo nº 64269.002923/2024-13)

Em conformidade com o disposto no art. 86, §2º da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, referente à participação extraordinária que tem por objetivo à aquisição de material permanente de saúde, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Unidade Gestora Não Participante).

Quartel em Boa Vista, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima / 7º BIS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU



LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br



VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Resposta	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Resposta	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Resposta	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Resposta	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Resposta	
Há Análise de Riscos? ¹¹	Resposta	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Resposta	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Resposta	
Há termo de referência? ¹⁴	Resposta	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Resposta	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta	



Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷	Resposta	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Resposta	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Resposta	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Resposta	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Resposta	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Resposta	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Resposta	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Resposta	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Resposta	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Resposta	



Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Resposta	
--	----------	--

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Resposta	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Resposta	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Resposta	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Resposta	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³	Resposta	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações	Resposta	



similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Resposta	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Resposta	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Resposta	





Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴²	Resposta	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Resposta	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Resposta	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Resposta	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Resposta	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Resposta	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Resposta	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Resposta	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Resposta	

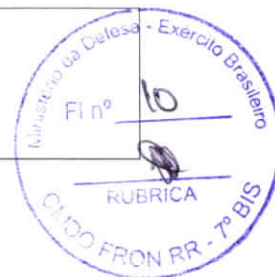
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Resposta	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	Resposta	



VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos	Resposta	



autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?⁶⁵



¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;





[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²¹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²³ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁶ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³⁰ Art. 23 da Lei 14133/21.

³¹ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁴ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁵ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”



⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴² Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴³ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁴ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁵ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁶ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 48 da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁵ Art. 49 da Lei 14133/21





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.002923/2024-13

OBJETO: Desfibrilador

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: C FRON RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Saúde	
Responsável pela Demanda: TATIANA SPOZITO DE FRANCA SIFRONIO	Identidade: [REDACTED]
E-mail:	Telefone:

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de Desfibrilador, atendendo a demanda da Seção de Saúde do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:
2.1. Motivação da Contratação: A aquisição do material solicitado na Adesão a Ata de Preço, visa atender a necessidade da seção de saúde do C Fron Roraima 7º BIS no sentido de viabilizar procedimentos médicos que possam surgir durante atividades ou operações executadas na OM.

sh

BRASILIA, 10 DE ABRIL DE 1964
PRESIDENTE DA REPUBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - 15.441-1
SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
Comunicação de 10 de Abril de 1964

PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964

PROCESSO: 15.441-1
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964

PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964

PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964

PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964

PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964
PROJETO DE LEI Nº 1.111 DE 1964



2.2. Objetivos da Contratação:

O material faz-se necessário para a capacidade de atendimentos da seção de saúde desta OM, visto que os mesmo emprega-se em atendimentos de rotina de urgência e emergência

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
148	Desfibrilador	02	6.200,00	12.400,00

4. Previsão de data em que deve ser fornecido o material:

O produto deverá ser entregue no depósito da seção de saúde do C Fron RR 7º BIS, de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Organização Militar. O material deverá ser entregue na cidade de Boa Vista - RR em local, data e horário estabelecido no documento (nota de empenho), onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 9:30 as 11:00 e de 13:00 as 16:30. Sexta-feira de 8:30 as 11:30.

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio () Alto

2.1. Einleitung

Die vorliegende Arbeit ist eine Zusammenfassung der Ergebnisse der Untersuchung der Wirkung von ...

2.2. Methodik

Faktor	Einfluss	Ergebnis	Bemerkung	Fazit
Faktor A	Einfluss A	Ergebnis A	Bemerkung A	Fazit A
Faktor B	Einfluss B	Ergebnis B	Bemerkung B	Fazit B

2.3. Ergebnisse

Die Ergebnisse der Untersuchung zeigen, dass ...

2.4. Diskussion

2.5. Zusammenfassung

**6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:**

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE
Fiscal (*)	PAULO ANDRÉ CARNEIRO SANTANA – Cap	
Integrante(s) requisitante(s)	TATIANA SPOZITO DE FRANCA SIFRONIO – 3º SGT	
Integrante da Equipe de Contratação	JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten	

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024

TATIANA SPOZITO DE FRANCA SIFRONIO – 3º SGT
Chefe Depósito da Seção de Saúde

1. Die folgenden Aussagen sind in der Logik der Aussagenlogik formuliert.
 a) $\neg (A \vee B) \rightarrow \neg A \wedge \neg B$
 b) $A \rightarrow B \equiv \neg A \vee B$
 c) $A \wedge (B \vee C) \equiv (A \wedge B) \vee (A \wedge C)$
 d) $A \rightarrow B \equiv \neg B \rightarrow \neg A$

2. Gegeben sei die Wahrheitstabelle für die Aussagen A, B und C:

A	B	C
w	w	w
w	w	f
w	f	w
w	f	f
f	w	w
f	w	f
f	f	w
f	f	f

3. Gegeben sei die Wahrheitstabelle für die Aussagen A, B und C:

A	B	C
w	w	w
w	w	f
w	f	w
w	f	f
f	w	w
f	w	f
f	f	w
f	f	f

4. Gegeben sei die Wahrheitstabelle für die Aussagen A, B und C:

A	B	C
w	w	w
w	w	f
w	f	w
w	f	f
f	w	w
f	w	f
f	f	w
f	f	f

5. Gegeben sei die Wahrheitstabelle für die Aussagen A, B und C:

A	B	C
w	w	w
w	w	f
w	f	w
w	f	f
f	w	w
f	w	f
f	f	w
f	f	f

Estudo Técnico Preliminar 59/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.002923/2024-13

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material permanente de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona).

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade de aquisição de material permanente de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs(carona), tendo em vista que o C Fron Roraima/7º BIS não possui ata vigente dos itens desejados. O estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade da aquisição de material permanente de saúde essenciais a continuidade da vida vegetativa desta Organização Militar, sem causar impactos significativos nas operações, por ser uma necessidade constante da administração que visa proporcionar melhorias no ambiente de trabalho, com foco a propiciar ambientes adequados, confortáveis visando desenvolvimento de atividades laborais realizadas a contento.

2.2. Justificamos o interesse público com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos equipamentos que já atingiram sua vida útil.

2.3. Portanto a inexistência de licitação não pode ser fator preponderante para a solução de continuidade das operações que estão em curso. por esses fatos percebe-se, nitidamente, o interesse público na aquisição de material permanente de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

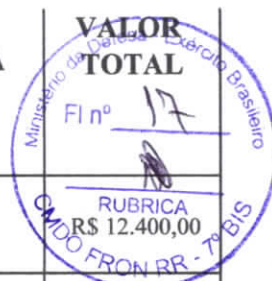
4.1 A contratação será realizada mediante processo de carona com o critério de menor preço, realização da pesquisa de preços utilizou parâmetros, constantes do art. 5º da IN 65/2021 ME. A empresa deve informar se tem condições de fornecer o referido material dentro do prazo previsto no Termo de referência;

4.2 Se a aquisição do equipamento, no todo ou em parte, estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo constantes no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. o material pedido;

4.3 Aquisição de material permanente.

--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
148	Desfibrilador	Unid	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
TOTAL					R\$ 12.400,00



4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única.

4.5 Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Análises das possíveis soluções: a) Realizar contratação de locação de comodato, b) Realizar abertura de licitação para contratação dos aparelhos, c) Realizar adesão em ata de licitação vigente para aquisição dos aparelhos.

a) Realizar contratação de serviço de comodato não é viável para administração levando em conta a utilização rotineira dos aparelhos que estão presentes em atendimentos médico hospitalar diário, sendo assim locação por tempo indeterminado irá gerar altos custos.

b) A condução de um processo licitatório permite a exploração de propostas mais favoráveis, resultando na otimização dos recursos financeiros e na garantia da mais eficiente relação entre custos e benefícios, porém não seria viável tendo em vista a demanda de tempo necessária entre o planejamento /execução do pregão até a efetiva aquisição.

c) Tendo em vista a necessidade urgente de suprir a demanda dos aparelhos para uso no contexto da operação catrimani II, a opção de aderir a uma ata vigente seria a mais viável, considerando a economia de tempo.

5.2 Levantada às alternativas possíveis, a adesão em ata vigente se torna mais favorável, levando em conta a necessidade e o contexto operacional.

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

4.4. O prazo de validade das informações aqui apresentadas é de 12 meses, contados a partir da data de emissão do relatório. O prazo de validade das informações aqui apresentadas é de 12 meses, contados a partir da data de emissão do relatório.

4.5. Toda alteração ou atualização das informações aqui apresentadas deve ser feita mediante a emissão de um novo relatório, a ser emitido pelo mesmo profissional responsável pela elaboração do relatório original. Toda alteração ou atualização das informações aqui apresentadas deve ser feita mediante a emissão de um novo relatório, a ser emitido pelo mesmo profissional responsável pela elaboração do relatório original.

5. Levantamento de Materiais

5.1. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado.

5.2. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado.

5.3. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado.

5.4. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado.

5.5. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado. A análise das amostras aqui apresentadas foi realizada de acordo com o método de análise aqui apresentado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto e, ainda:



6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

6.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que regularize sua situação.

6.9 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.10 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

6.11 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.12 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

6.13 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

6.14 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.16 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

6.17 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

6.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

6.21 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.22 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

6.23 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.24 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

6.25 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

6.26 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.27 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

6.28 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.29 Responder perante ao C Fron Roraima/7ºBIS por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo adesão deste Registro de Preços.



6.30 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades foram baseadas no PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA OPERAÇÃO CATRIMNI, onde foi destacado a necessidade do material tendo como objetivo aumentar a capacidade de trabalho e a fim de garantir a manutenção dos atendimentos da no contexto da Operação.

7.2 Segue a relação de itens aprovados no Plano de Trabalho Operacional:

FINALIDADE	GND 3	GND 4	(DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES DE HORA DE VOO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, ETC). OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG	RSPHL	DEMANDA
MATERIAL HOSPITALAR	0	62.466,47	44.90.52. Aquisição de materiais de saúde visando atender tropa destacada na região de Kaitanu no contexto da operação Catrimani. Os materiais destacados serão utilizados para atendimento hospitalar e evacuações ocasionais. → Monitor Multiparametro 1 Unidades X R\$ 5.400,00 R\$ = 5.400,00 (BASE de KAYANAÚ) → Bomba de infusão portátil 1 unidade R\$ 4.074 = 4.074,00 Ventilador Mecânico 1 Unidade X R\$ 20.557,00 = 20.557,00 → Desfibrilador Externo Automático 1 Unidade X R\$ 8.490,00 = 8.490,00 → Maca Clínica 1 unidade X R\$ 1.375,00 = 1.375,00 1 Cilindro de oxigênio X R\$ 1.760,00 = 1.760,00 → Suporte para soro 3 unidades X R\$ 140,00 = 420,00 Oxímetro 10 unidades X R\$ 585,00 = 5.850,00 Camra Hospitalar 1 X R\$ 4.341,87 = 4.341,87 → Carro de emergência Hospitalar 2 unidades X R\$ 2.004,30 = 4.008,60 → Válvula Reguladora de Cilindro de gás 10 unidades X R\$ 364,0 = 3.640,00 → Estigmomâmetro 10 X R\$ 62,00 = 620,00 → Estetoscópio 10 unidades X R\$ 150,00 = 1.500,00 → Oxímetro digital 10 unidades X R\$ 70,00 = 700,00 → Total: 62.466,47 (BASE de KAYANAÚ) → Preço: 42/2023 UASG 160462	SEÇ SAÚDE	SEÇ SAÚDE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.400,00

8.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico Termode Referência e no mapa comparativo da pesquisa de preço da UASG que realizou a licitação.

8.2. A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES /ME, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição Nº 65, de 7 de julho de 2021 do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

8.3. Neste sentido, foi priorizado o I do Art 5º previstos na IN 65/2021, a saber:

8.3.1. I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

7.3. A estimativa de valor de mercado de um ativo financeiro, considerando o risco de liquidez, é dada por:

7. Estimativa do Valor de Mercado

7.1. A estimativa do valor de mercado de um ativo financeiro, considerando o risco de liquidez, é dada por:

7.2. A estimativa do valor de mercado de um ativo financeiro, considerando o risco de liquidez, é dada por:

Ativo	Valor de Mercado	Risco de Liquidez
Ativo 1	100	10%
Ativo 2	200	20%
Ativo 3	300	30%
Ativo 4	400	40%
Ativo 5	500	50%
Ativo 6	600	60%
Ativo 7	700	70%
Ativo 8	800	80%
Ativo 9	900	90%
Ativo 10	1000	100%

8. Estimativa do Valor de Mercado

Valor (R\$) 1000

8.1. A estimativa do valor de mercado de um ativo financeiro, considerando o risco de liquidez, é dada por:

8.2. A estimativa do valor de mercado de um ativo financeiro, considerando o risco de liquidez, é dada por:

8.3. A estimativa do valor de mercado de um ativo financeiro, considerando o risco de liquidez, é dada por:

8.4. A estimativa do valor de mercado de um ativo financeiro, considerando o risco de liquidez, é dada por:



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Como se trata de uma adesão à Ata SRP de um processo já homologado, apenas foi observado, que a Unidade Gestora Gerenciadora optou pelo parcelamento de itens conforme Art. 40, V, b e Art. 47, II da Lei nº 14.133/21, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual para 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000252/202
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- Classe/grupo: 653, - Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares.
- Identificador da futura contratação: 160352-90037/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado que se almeja a conseguir cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante;

12.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os os limites máximos para o fornecimento do insumo, o contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

10. Informativa para o Planejamento no ato da entrega

10.1 Como se trata de uma obra a ser feita de um processo de planejamento, apenas foi reservado, que a Unidade Gestora Central não possa fazer alterações de natureza contratual. Art. 40, V, b e Art. 57, II do Lei nº 13.173/2023, não sendo viáveis, no momento, alterações para a não entrega do planejamento.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes

11.1 Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente para a contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual para 2024, conforme alinhamento a seguir:

- ID PCA no PACT: 0070445 (0001/2023-0002-3-2023)
- Data de publicação no PACT: 20/04/2023
- Classificador GDF - Mobilidade equipamentada, manutenção e reparação de equipamentos
- Identificador da licitação contratada: 00072/2023

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 O resultado que se espera, a ser alcançado com a contratação, é a aquisição de bens e serviços, conforme a Lei de Licitação nº 13.173/2023, nos termos da Lei nº 13.173/2023, nos termos da Lei nº 13.173/2023, nos termos da Lei nº 13.173/2023.

13.2 Um fornecedor que atenda aos requisitos estabelecidos para a contratação, conforme o Edital, e que esteja em condições de fornecer os bens e serviços necessários para a execução da obra, conforme o Edital, e que esteja em condições de fornecer os bens e serviços necessários para a execução da obra, conforme o Edital.

14. Providências a serem adotadas

14.1 É necessário a licitação para a aquisição de bens e serviços, conforme o Edital, e que esteja em condições de fornecer os bens e serviços necessários para a execução da obra, conforme o Edital, e que esteja em condições de fornecer os bens e serviços necessários para a execução da obra, conforme o Edital.

14.2 O representante da Administração, no ato da assinatura do contrato, deve estar em condições de fornecer os bens e serviços necessários para a execução da obra, conforme o Edital, e que esteja em condições de fornecer os bens e serviços necessários para a execução da obra, conforme o Edital.

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. Possíveis Impactos Ambientais

1.14.1 o processo de aquisição dos material em questão não provoca ações que promovam mudanças nas características físicas dos elementos da natureza e consequentemente não se vislumbram impactos ambientais negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de que trata o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de, ainda está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições eInfantaria de Selvaexigências previstas não restringem a competitividade do certame.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA
Chefe da seção de saúde do C fron RORAIMA/ 7º Bis


TATIANA SPOZITO DE FRANCA DE SIFRONIO
Chefe do Depósito da Seção de saúde do C frON roraima/ 7º Bis

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

39/2024

Objeto da Matriz de Riscos

Análise de Riscos na contratação de empresa para fornecimento de material Permanente

Responsável pela Edição

RAMIRO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Data de Criação

10/06/2024 20:05

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não atendimento dos níveis mínimos de qualidade dos materiais.	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
1	Impactos	Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais/ funcionalidades estabelecidas				
P-01	Ações Preventivas	Acionar cláusulas contra-tuais estabelecendo níveis mínimos de qualidade dos materiais, previsão de sanções no termo de refe-rência /	Fiscalização Ad-ministrativa.	Responsável: TATIANA SPOZITO DE FRANCA DE SIFRONIO		
C-01	Ações de Contingência	Fiscalizar a entrega dos materiais de for-ma a garantir o aten-dimento de níveis mínimos de qualidade estabelecidos no edi-tal, aplicar sanções quando cabível / Fis-calização Administra-tiva.		Responsável: TATIANA SPOZITO DE FRANCA DE SIFRONIO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não entrega do material contratado.	Falta de comunicação entre fornecedor e o contratante.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
1	Impactos	Falta no estoque do almoxarifado devido o não cumprimento do contrato.				
P-01	Ações Preventivas	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis/ Fiscalização Administrativa.		Responsável: TATIANA SPOZITO DE FRANCA DE SIFRONIO		
C-01	Ações de Contingência	Fiscalizar os prazos de entrega dos materiais conforme Aviso de contratação. / Chefes de depósitos.		Responsável: TATIANA SPOZITO DE FRANCA DE SIFRONIO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Indisponibilidade orçamentária.	Contração ser realizada fora do Plano de contratação Anual.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos	Impossibilidade de contratação.				
P-01	Ações Preventivas	Recursos já disponível/ Fiscalização Administrativa.		Responsável: PAULO ANDRE CARNEIRO SANTANA		
C-01	Ações de Contingência	Solicitar recurso ao Órgão Setorial. / Fiscalização Administrativa.		Responsável: PAULO ANDRE CARNEIRO SANTANA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Handwritten signature


WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA

Chefe da seção de saúde do C fron RORAIMA/ 7º Bis





TATIANA SPOZITO DE FRANCA DE SIFRONIO

Chefe do Depósito da Seção de saúde do C fron roraima/ 7º Bis

206



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5.686,00 R\$ 6.200,00 R\$ 4.158

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
DESFIBRILADOR	AM, MT	2023, 2024	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais permanentes constantes do plano anual das atividades do sistema de saúde do exército (PAASSEx).

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.499

Valor Unitário do Item: R\$ 4158

Código do CATMAT: 462193

Descrição do Item: DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO:CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO:BATERIA LÍTIO, COMPONENTE:PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS:TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO:PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CMOS DRAKE DO NORDES

Data do Resultado: 13/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CMOS DRAKE S.A

CNPJ/CPF: 03620716000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023

Número do Item: 00148

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Material Penso), a serem utilizados na Força Tarefa Logística e Humanitária (FT Log Hum) da Operação Acolhida

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6200

Código do CATMAT: 394766

Descrição do Item: DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 6 S, MEMÓRIA:GRAVA ECG/EVENTOS, PESO:ATÉ 3 KG, ALIMENTAÇÃO:BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE:PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO:PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: I.ON

Data do Resultado: 09/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 90909631000110

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



RESULTADO 2

Formação de 100 alunos em 1975.

Alunos em 1975: 100.

Em 1975, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1976, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1977, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1978, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1979, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1980, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1981, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1982, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1983, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1984, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1985, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1986, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1987, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1988, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1989, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1990, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1991, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1992, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1993, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1994, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1995, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

Em 1996, o curso de Engenharia de Minas foi criado, com 100 alunos matriculados.

RESULTADO 3



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2023

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde do 54º Batalhão de infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6700

Código do CATMAT: 462193

Descrição do Item: DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO:CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO:BATERIA LÍTIO, COMPONENTE:PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS:TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO:PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CMOS DRAKE

Data do Resultado: 24/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOC STOCK MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF: 27128873000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 1

Nome do Fornecedor: LEO LOPES

CNPJ: 00.000.000/0001-00

Porto do Fornecedor: 11111111

Endereço do Fornecedor: Rua da Liberdade, 123

Cidade: São Paulo, SP

Estado: SP

País: Brasil

Código do Produto: 123456

Descrição do Produto: Produto de alta qualidade

Quantidade: 100 unidades

Valor Unitário: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 10.000,00

Forma de Pagamento: À vista

Valor do Pagamento: R\$ 10.000,00

Data do Pagamento: 10/10/2023

Assinatura do Fornecedor: [Assinatura]

Assinatura do Cliente: [Assinatura]

Assinatura do Recebido: [Assinatura]

Assinatura do Emitente: [Assinatura]

Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Assinatura do Beneficiário: [Assinatura]

Assinatura do Pagador: [Assinatura]

Assinatura do Pagar: [Assinatura]

Assinatura do Recebido: [Assinatura]

Assinatura do Emitente: [Assinatura]

Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Assinatura do Beneficiário: [Assinatura]

Assinatura do Pagador: [Assinatura]

Assinatura do Pagar: [Assinatura]

Assinatura do Recebido: [Assinatura]

Assinatura do Emitente: [Assinatura]

Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Assinatura do Beneficiário: [Assinatura]

Assinatura do Pagador: [Assinatura]

Assinatura do Pagar: [Assinatura]

Assinatura do Recebido: [Assinatura]

Assinatura do Emitente: [Assinatura]

Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Assinatura do Beneficiário: [Assinatura]

Assinatura do Pagador: [Assinatura]

Assinatura do Pagar: [Assinatura]

Assinatura do Recebido: [Assinatura]

Assinatura do Emitente: [Assinatura]

Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Assinatura do Beneficiário: [Assinatura]

Assinatura do Pagador: [Assinatura]

Assinatura do Pagar: [Assinatura]

Assinatura do Recebido: [Assinatura]

Assinatura do Emitente: [Assinatura]

Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Assinatura do Beneficiário: [Assinatura]

Assinatura do Pagador: [Assinatura]

Assinatura do Pagar: [Assinatura]

Assinatura do Recebido: [Assinatura]

Assinatura do Emitente: [Assinatura]

Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Assinatura do Beneficiário: [Assinatura]

Assinatura do Pagador: [Assinatura]

Assinatura do Pagar: [Assinatura]

Assinatura do Recebido: [Assinatura]

Assinatura do Emitente: [Assinatura]



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5.686,00

MEDIANA
R\$ 6.200,00

MENOR
R\$ 4.158

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

DESFIBRILADOR AM, MT 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00030	Pregão	462193	DESFIBRILADOR		UNIDADE	13	R\$4158	CMOS DRAKE S.A	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G.S. GABRIEL DA CACHOEIRA	13/06/2023
00035/2023	00148	Pregão	394766	DESFIBRILADOR		UNIDADE	10	R\$6200	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	09/02/2024
00018/2023	00013	Pregão	462193	DESFIBRILADOR		UNIDADE	1	R\$6700	LOC STOCK MEDICAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	24/01/2024

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971

10.12.1971



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

1 OBJETO: Desfibrilador

1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13 MAIO DE 2024.

1 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

(X) I - Painel de Preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho /Licitação	Preço Unit.(em R\$)
Desfibrilador	UNIDADE	13	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	08/2023	R\$ 4.158,00
Desfibrilador	UNIDADE	10	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	35/2023	R\$ 6.200,00
Desfibrilador	UNIDADE	1	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	187/2023	R\$ 6.700,00

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)



() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)

() Outros Critérios: _____

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias conforme tabela a seguir:

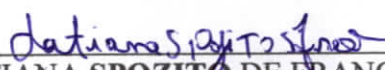
Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho /Licitação	Preço Unit.(em R\$)	Motivo da Eliminação
Desfibrilador	UNIDADE	3	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	19/2023	R\$ 21.100,00	valor excessivamente a cima dos praticados no mercado

Tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
---------------------	--

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

BOA VISTA RR, 18 DE JUNHO DE 2024


TATIANA SPOZITO DE FRANCA SIFRONIO
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

1. III - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que não possua outro imóvel no município.

Objeto	Valor de mercado	Valor de avaliação	Valor de venda
Imóvel	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

2. IV - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.

Objeto	Valor de mercado	Valor de avaliação	Valor de venda
Imóvel	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

3. V - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.

4. VI - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.

5. VII - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.

6. VIII - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.

Objeto	Valor de mercado	Valor de avaliação	Valor de venda
Imóvel	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

7. IX - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.

Objeto	Valor de mercado	Valor de avaliação	Valor de venda
Imóvel	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

8. X - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.

9. XI - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.

10. XII - População residente em imóveis construídos antes de 1970, com valor de mercado superior a R\$ 100.000,00, e que possua outro imóvel no município.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



SEÇÃO DE LICITAÇÕES 2024

Interessado: Seção de Saúde – Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº /2024
Pregão Eletrônico Nr 35/2023 - UASG: 110794 – UNIDADE GESTORA EXECUTORA
OPERAÇÃO ACOLHIDA
Aquisição de Desfibrilador

NOVA LEI - Nº DA SOLIC: 09/2024

Anexos:

2024NE000356 - 27/06/2024

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			MILITAR	ASS
01 CH Dep SAÚDE	11	06	2024	Spezito	Ationaspesitdsf
02 CH SEC SAV	11	06	2024	CIZANO	
03 FISCAL ADM	11	06	2024	SADIANA	
04 O D	11	06	2024	Cel. Jun. or	
05 SACC	18	06	2024	CB NETO	
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)



Parte Requisitória N° 68 – Seção de Saúde - C Fron RR / 7º BIS
EB: 64269.002923/2024-13

2024 NE 000356 - 27/JUNHO/24

Boa Vista, RR, 10 de junho de 2024.

Do Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

Ao Sr. OD do C Fron RR / 7º BIS

Assunto: aquisição de material permanente

1. Solicito providências, no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de material permanente, visando atender as demandas da tropa que encontram-se destacados no contexto da operação Catrimani II realizado pelo Cmdo Fron Roraima/7º BIS.

2. Justificativa:

a) Da aquisição (contratação): O aparelho faz-se necessário para a manutenção da capacidade de trabalho da operação Catrimani II.

b) Da quantidade adquirida (contratada): A quantidade solicitada é baseada na necessidade de atendimentos médico-hospitalar.

c) Da espécie do empenho: Entrega imediata com prazo de até 30 dias para o recebimento pelo depósito de saúde do C Fron RR/7º BIS. O empenho é de espécie ORDINÁRIO. A presente requisição destina-se a atender as necessidades de condições abaixo:

FORNECEDOR	90.909.631/0001-10- INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA				
PREGÃO	35/2023 – UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA– UASG 110794				
DADOS NC	2024NC005944	ND	44.90.52	PI	OCS70011000
TIPO	ORDINÁRIO				
NE					

ORD	ITEM	SI	OBJETO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	148	08	Desfibrilador	Und	02	6.200,00	12.400,00
						TOTAL	12.400,00

Tatiana Sposito de Franca Sifronio

TATIANA SPOZITO DE FRANCA SIFRONIO – 3º SGT
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS



Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
☒ Sou de parecer favorável a aquisição (ou contratação do serviço). _____ _____ _____ () Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço), tendo em vista: _____ _____ _____ Boa Vista, RR, <u>11</u> / <u>06</u> / 2024. <i>[Signature]</i> PAULO ANDRÉ CARNEIRO SANTANA – Cap Fiscal Administrativo C Fron RR / 7º BIS	☒ DEFIRO 1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado. _____ _____ _____ () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ _____ Boa Vista, RR, <u>11</u> / <u>06</u> / 2024. <i>[Signature]</i> LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel Ordenador de Despesas C Fron RR / 7º BIS

State	Area (Acres)	Value (\$)
Alaska	1,000,000	10,000,000
California	500,000	5,000,000
Colorado	200,000	2,000,000
Idaho	100,000	1,000,000
Montana	300,000	3,000,000
Nebraska	150,000	1,500,000
Nevada	100,000	1,000,000
New Mexico	100,000	1,000,000
North Dakota	100,000	1,000,000
South Dakota	100,000	1,000,000
Utah	1,000,000	10,000,000
Wyoming	1,000,000	10,000,000

1. The following information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, for the year 1964:

State	Area (Acres)	Value (\$)
Alaska	1,000,000	10,000,000
California	500,000	5,000,000
Colorado	200,000	2,000,000
Idaho	100,000	1,000,000
Montana	300,000	3,000,000
Nebraska	150,000	1,500,000
Nevada	100,000	1,000,000
New Mexico	100,000	1,000,000
North Dakota	100,000	1,000,000
South Dakota	100,000	1,000,000
Utah	1,000,000	10,000,000
Wyoming	1,000,000	10,000,000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

OFÍCIO nº 13-Cia C Ap/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.002923/2024-13

Boa Vista, RR, 15 de maio 2024

Sr Representante
Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA
Beco Jose Paris, 339, Pavlh 18, Sarandi
91140-310 - Porto Alegre - RS

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor – Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) de Ata de Registro de Preços (ARP) oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2023 da UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA-UASG: 110794.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art. 22 do decreto No 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
148	Desfibrilador	2	6.200,00	12.400,00	Comando de Fronteira Roraima/7º BIS Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista – RRCEP: 69308-150 Expediente do Quartel: Segunda a quinta (07:30 ÀS 16:00 HORAS) e sexta (07:30 ÀS 11:00 HORAS)

WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA – 1º TEN
Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva



BRASIL - FORÇA AEREA

FORÇA AEREA

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA - BATALHÃO DE COMANDO

1. O presente documento tem por objetivo informar a situação atual da unidade em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho para o ano de 2014.

2. O presente documento também tem por objetivo informar a situação atual da unidade em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho para o ano de 2014.

NO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$ 1000	VALOR TOTAL	COMENTÁRIOS
100	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
200	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
300	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
400	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
500	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
600	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
700	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
800	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
900	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo
1000	Material de consumo	1	100000	100000	Material de consumo

VALOR TOTAL DEPENDENTE DA UNIDADE - R\$ 1000

Observação: este documento tem por objetivo informar a situação atual da unidade em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho para o ano de 2014.

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA C FRON RORAIMA / 7º

BIS (CONT. DO RIO BRANCO)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ACEITE A CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **90.909.631/0001-10**, sediada no Beco José Paris nº. 339 Pavilhão 19, bairro Sarandi, CEP 91.140-310, no Município de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul / RS, por seu representante legal abaixo assinado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 vem manifestar ACEITE no sentido de fornecer a esta instituição, os itens relacionados abaixo especificado, mediante empenho a ser emitido em até 90 dias, conforme previsto neste decreto. Saliento ainda que não haverá prejuízo aos compromissos assumidos perante o órgão gerenciador e aos órgãos participantes desta ARP. Estamos cientes que, caso se trate de adesão à ata de registro de preços de entidades federais quanto à: Acréscimo e supressão do objeto contratual; rescisão contratual e aplicação de sanções.

Carona na **Ata de Registro de Preço nº 02/2024 - Originado do Pregão Eletrônico Nº 35/2023**, da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, – UASG: 110794.

Item da ATA	Descrição do Item	Quant. ATA	Quant. Solicitada	Valor Unitário	Total
148	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ION LED + BATERIA RECARREGÁVEL + ALÇA Equipamento avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas para aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Acionamento por botão frontal com indicadores sonoros e visuais. Tecnologia de Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Com tecnologia de análise da impedância torácica do paciente para ajuste automático dos níveis de corrente elétrica e duração dos choques. Possui energia com dose de choque inicial mínima de 150 joules para adultos e no mínimo de 200J para as descargas seguintes, tendo possibilidade configurável para até 360 joules com tempo máximo de prontidão < 6s (opcionalmente, via SoftDEA) modo de desfibrilação pediátrica com reconhecimento automático pelas	10	02	R\$6.200,00	R\$12.400,00



pás limitando a energia de forma automática em 50 joules. Tempo de carga para 200 joules < 4 segundos. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Índice proteção IP 56. Peso 1,2 KG Dimensões: 225 mm (L). 225 mm (A). 69 mm (P). Armazenamento memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. Temperatura: Operacional: 0 a 50° C. Armazenamento: -20 a 50° C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. Possui botão de choque luminoso. Descarga interna automática em até trinta segundos se não houver disparo pelo operador. Possui metrônomo com sistema de bip audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Realiza autoteste periodicamente para verificação dos sistemas internos, baterias, presença de eletrodos e circuito de descarga. Permite registro em memória de ECG contínuo e eventos realizados. Atualização de protocolos, através de Download de software de forma fácil. Sistema de aviso indicando a manutenção preventiva, corretiva e bateria baixa. Saída de dados para exportação de informações gravadas na memória interna através de cabo USB Sistema operacional Windows XP, Windows Vista ou Windows.

Equipamento certificado de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as Normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-6; NBR 60601-1-8; NBR 60601-1-11 e NBR 60601-2-4.

Registro na ANVISA sob o nº **10242950016.**

ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS:

- 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios, resistente e lavável;
- 01 Conjunto de pás adulto
- 01 manual do equipamento para o usuário;
- 01 cabo USB;
- 01 kit de primeiros socorros.

1947-1948

The first of the two main groups of the population of the United States is the white race. This group is the largest and the most numerous. It is the group that has the most influence on the government and the economy of the country. The second group is the colored race. This group is the smallest and the least numerous. It is the group that has the least influence on the government and the economy of the country. The third group is the foreign born. This group is the third largest and the third most numerous. It is the group that has the third most influence on the government and the economy of the country. The fourth group is the native born. This group is the fourth largest and the fourth most numerous. It is the group that has the fourth most influence on the government and the economy of the country. The fifth group is the mixed race. This group is the fifth largest and the fifth most numerous. It is the group that has the fifth most influence on the government and the economy of the country. The sixth group is the unknown. This group is the sixth largest and the sixth most numerous. It is the group that has the sixth most influence on the government and the economy of the country. The seventh group is the other. This group is the seventh largest and the seventh most numerous. It is the group that has the seventh most influence on the government and the economy of the country. The eighth group is the none. This group is the eighth largest and the eighth most numerous. It is the group that has the eighth most influence on the government and the economy of the country. The ninth group is the no answer. This group is the ninth largest and the ninth most numerous. It is the group that has the ninth most influence on the government and the economy of the country. The tenth group is the no record. This group is the tenth largest and the tenth most numerous. It is the group that has the tenth most influence on the government and the economy of the country.

Report of the Committee on the Administration of the Government of the United States, 1947-1948. The Committee on the Administration of the Government of the United States was created by the House of Representatives in 1947. Its purpose was to study the administration of the government and to make recommendations for improvement. The Committee held numerous hearings and received many suggestions from the public. It also conducted extensive research into the various departments and agencies of the government. The Committee's report, which was published in 1948, contained many valuable findings and recommendations. It was a landmark document in the history of the administration of the United States government.

Validade: 60 dias

Frete: CIF

Dados Bancários: Banco do Brasil - [REDACTED]

INSTRAMED



Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

DENIS LUIZ DE
OLIVEIRA

BARBOSA: [REDACTED]

1

Assinado de forma digital
por DENIS LUIZ DE OLIVEIRA

BARBOSA: [REDACTED]

Dados: 2024.05.20 16:16:39

-03'00'

INSTRAMED – INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Representante Legal/Diretor Executivo



90.909.631/0001-10

INSTRAMED
Indústria Médico Hospitalar Ltda

Beco José Paris, 339/19.
Sarandi - CEP: 91140-310

PORTO ALEGRE - RS

142111

142111

142111

142111

142111

142111

Nº Solicitação: 00009/2014

Unidade Gerenciadora: 110794 - GERACAO ACOLHIDA

Número da compra/ano 00035/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação	Acorda
----------	--------

Responsável: WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - wilson.neto@em

Tóxico Justificativa: Conforme preconiza o Art. 22 do Decreto 7.892/13 de 22 de maio de 2013, aplica-se a variação de acordo com a taxa de registro de preços como UG mais percentual de 10% (dez por cento) do preço de 04. FROTA ROLIM 7783046, e participante do processo administrativo, não apresentando vista a necessidade de utilização de taxa adicional.

Anexo Justificativa

④

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

N50

Anexo Demonstração:

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, 52º, inc. III)?

Anexo Aceitação:

④

Anexo justificativa item isolado:



Justificativa de item
isolado pertencente a um
grupo.

Mostrar alas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Data aprovação análise: 27/06/2017 - 2 DB

Itens para adesão:

Acons



02/05/24 14:30

USUARIO: JUNIOR

DATA EMISSAO : 02Mai24 VALORIZACAO : 02Mai24 NUMERO : 2024NC005944

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS

OBSERVACAO

AQUISICÃO MAT PERMANENTE. OP CATRIMANI II

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.

ATENDE DIEX NR _____ - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE _____ 2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	247539	30000000000	449052		110407	OCS70011000	552.269,82



LANCADO POR : 89095359700 - MENDES
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160539 02Mai24 13:48

Data e hora da consulta: 13/08/2024 15:27

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho



UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	356

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	449052	110407	OCS70011000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/06/2024	Ordinário	64269002923202413	0,0000	12.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
90.909.631/0001-10	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	91140-310
Endereço		
JOSE PARIS 339 PAVLH 18 E 19 SARANDI		
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/7° BIS, PT RQST Nº 68 - SAÚDE - 10JUN24, 2024NC005944 - COTER - 02MAI24, PE Nº 35/2023 (CARONA) - 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA.

Local da Entrega

AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar

11079405000352023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 12:59:54	Alteração



Data e hora da consulta: 13/08/2024 15:27

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho



Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

12.400,00

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00148 - DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 6 S, MEMÓRIA GRAVA ECG/EVENTOS, PESO ATÉ 3 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	12.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2024	Inclusão	2,00000	6.200,0000	12.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

15/07/2024 12:59:54

Responsável pela Nota de Empenho

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO

12/07/2024 11:49:46





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.909.631/0001-10 DUNS®: 899711964
Razão Social: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/08/2024
Receita Municipal	Validade:	18/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2024 15:01:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **90.909.631/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Crédito Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 90.909.631/0001-10

Emissão em 27/06/2024, 14:57

Nenhum registro incluído pela instituição credora







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO

PE Nr 35/2023 – (110794) OPERAÇÃO ACOLHIDA - Unidade Gestora Gerenciadora
C Fron RR/ 7º BIS - Unidade Gestora Não Participante
Processo administrativo NUP **64269.002923/2024-13**
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Encerro, nesta data, o presente processo de Participação Extraordinária no Pregão nº PE Nr 35/2023 – (110794) OPERAÇÃO ACOLHIDA, contendo 45 (quarenta e cinco) páginas, numeradas da página 1 a 45.

Boa Vista, RR, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima / 7º BIS

